



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
Intituto Municipal de Previdência de Portel



ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201011

O Município de PORTEL, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.241.142/0001-90, com sede na AV. FLORIANO PEIXOTO, representado por ADRIANO PEREIRA CARDOSO, Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRUZ, SERGE & RAMILEY ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 45.011.812/0001-70, com sede na R 1 CONJUNTO RESIDENCIAL TUCURUVI BR 316 KM 03, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67113-050, representada por RICARDO RAMILEY COSTA CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1314.092710053.2.179 Manutenção do Instituto Municipal de Previdência de Portel ,
Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PORTEL - PA, 30 de dezembro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL
CNPJ(MF) 07.241.142/0001-90
CONTRATANTE

CRUZ, SERGE & RAMILEY ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 45.011.812/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____

2. _____